



Parceria que entre si celebram o **Município de Junqueirópolis** e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis**, com a finalidade de desenvolver as atividades de atendimentos hospitalares.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ 44.881.449/0001-81, estabelecido nesta cidade, Avenida Junqueira, n.º 1396, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n.º 51.274.850/0001-19, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis/SP, representada pelo Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, Provedor, portador do RG: 1.006.998-SSP-DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14 e Lei 3515/22, na forma das cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 009/2022, de 04 de janeiro de 2022, passando a vigorar conforme segue:

### ***“CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO***

*O valor total da parceria é de até R\$ 3.304.000,00 (três milhões trezentos e quatro mil reais), sendo o repasse previsto pelo MUNICÍPIO com cronograma mensal de desembolso conforme Plano de Trabalho.*

*Fica autorizado o pagamento das despesas do mês de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho aprovado.”.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica reprogramado o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, conforme anexo, referente ao Termo de Colaboração n.º 009/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, objetivando o desenvolvimento das atividades de atendimentos hospitalares.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2022

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n.º 009/2022, de 04 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Junqueirópolis, SP, 15 de junho de 2022.

Município de Junqueirópolis  
MUNICÍPIO  
Osmar Pinatto  
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis  
ENTIDADE  
Antonio Márcio Minini  
Provedor

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Diretor de Licitações, Contratos  
e Convênios

ANIDELCI LUQUES PICININI  
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado  
e Recursos Humanos

Gestor:

ISRAEL GUMIERO  
Diretor de Saúde